

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA LUCAS DE ARAUJO REIS — ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO BORGES LEAL DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG nº 1.398.035 SSP-PI e CPF nº 742.001.863-49 e a empresa **LUCAS DE ARAUJO REIS — ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.761/0001-97, sediada na Rua Capitão Zuca Santos, 280, Centro, Caridade do Piauí - PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Lucas de Araujo Reis, brasileiro(a), empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.512.588 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 609.937.563-52, residente e domiciliado(a) em Rua Capitão Zuca Santos, s/n, Bairro Centro, Caridade do Piauí-PI., denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto nos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21 e cláusula segunda do contrato nº 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SETIMA– VIGENCIA**, do Contrato Administrativo nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SETIMA – VIGENCIA**, fica prorrogado para **29/07/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2025.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o

CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 29 de abril de 2025.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349

Assinado digitalmente por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025.05.05 10:56:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS DE ARAUJO REIS:60993756352
LUCAS DE ARAUJO REIS — ME
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LUCAS DE ARAUJO REIS:60993756352
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

Testemunhas:

Auarajane da Silva Pinheiro
RG 034.242.533-16
CPF

Marlene Delmira de Moura
RG
CPF 914.830.183-34